



**JOGOS ESTUDANTIS**

DO ESTADO DE GOIÁS

**JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

## **NATAÇÃO PARALÍMPICA**



### **REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE





## REGULAMENTO ESPECÍFICO – NATAÇÃO PARALÍMPICA

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º** – A competição de Natação Paralímpica seguirá as regras oficiais do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, normas contidas no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2023, sendo observadas as **exceções previstas neste Regulamento e no Regulamento Geral**.

**Artigo 2º** – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a fase Estadual estudantes/atletas, professores/técnicos e staffs nas seguintes deficiências:

Tipo de Deficiência	Qtd de atletas	Qtd de técnicos	Staff
Física	4	1	1 para cada 4 atletas
Visual	4	1	
Intelectual	6	2	

**Parágrafo Único:** Staff extra poderá ser solicitado pelo chefe de delegação, sendo que o pedido será analisado pelo comitê organizador de acordo com o grau de deficiência do estudante/atleta.

**Artigo 3º** – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil B – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2006, 2007, 2008 e 2009.

**Artigo 4º** – A CRE poderá inscrever até 02 (dois) estudantes/atletas por prova e o estudante/atleta poderá participar de no máximo 05 (cinco) provas individuais.

**Artigo 5º** – Todos os estudantes/atletas deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

**Artigo 6º** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

### CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS E PROVAS

**Artigo 7º** – Caberá à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas.

**Artigo 8º** – As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	CATEGORIAS
50 metros livre	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Síndrome de Down.



100 metros livre	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Síndrome de Down.
50 metros peito	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras; Deficiência Visual.
50 metros borboleta	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras; Deficiência Visual.
50 metros costas	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras;
100 metros medley	Estudantes/Atletas com limitações físico-motoras;

**Parágrafo Único:** Programação e horários das provas serão divulgados pela organização da respectiva fase no boletim oficial.

**Artigo 9º** – Todas as provas de pistas serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias e poderá ser multiclassadas.

### CAPÍTULO III – DO UNIFORME

**Artigo 10** – A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é da unidade escolar a qual pertence.

§1º– Cada estudante/atleta deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

§2º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Artigo 11** – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermundas.

**Artigo 12** – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

### CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Artigo 13** – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**Parágrafo Único:** O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do estudante/atleta.

## CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 14** – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no local de competição ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 15** – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

**Artigo 16** – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

### **Responsável Técnico:**

*Alice Regina*

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

*Caio César Duarte de Almeida Teles*

Membro da Associação Paralímpica do Estado de Goiás